



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

PROJETO DE LEI "SAÚDE SUSTENTÁVEL"

"Determina que a Administração Pública Municipal, equipamentos eletrônicos portáteis para registro e transmissão "on-line" de dados recolhidos pelos Agentes Comunitários de Saúde e pelos Agentes de Combate às Endemias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1. Fica obrigada a Administração Pública Municipal, a oferecer equipamentos eletrônicos portáteis para registro e transmissão "on-line" de dados recolhidos pelos Agentes Comunitários de Saúde e pelos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2. Esta lei entra em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação.

D'Orleans Sagais
Vereador

Câmara Municipal de Vila Velha

☎(27) 3061-8124 Ramal ✉ dorleanssagais@vilavelha.es.leg.br

Vereador D'Orleans Sagais, Telefone.: (27) 3061-8124 - dorleanssagais@cmv.es.gov.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.sp.online.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380034003000360033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar a distribuição de tablets para agentes comunitários de saúde e agentes de endemias, com o objetivo de modernizar e tornar mais eficiente o processo de cadastro e acompanhamento das famílias atendidas. Atualmente, grande parte desses cadastros é realizada em papel, o que implica em diversas desvantagens, tanto para os profissionais envolvidos quanto para a administração pública e o meio ambiente.

1. Sustentabilidade e Redução de Impacto Ambiental:

O uso de papel em grande escala, como acontece atualmente, contribui para o desmatamento e o aumento da produção de resíduos sólidos. A substituição dos cadastros físicos por registros digitais reduz significativamente a demanda por papel, promovendo a sustentabilidade ambiental. Ao adotar tablets, reduzimos o consumo de recursos naturais e diminuimos a quantidade de resíduos gerados, alinhando as ações do município às práticas de responsabilidade ambiental.

2. Eficiência e Economia de Recursos:

A transição para um sistema digital elimina a necessidade de impressão, armazenamento e transporte de grandes volumes de documentos em papel. Isso resulta em economia de tempo e de recursos financeiros, além de reduzir o risco de perda de informações e facilitar a atualização e compartilhamento de dados em tempo real. Os tablets permitem que os agentes registrem as informações diretamente no sistema, sem a necessidade de transcrição, o que minimiza erros e agiliza o processo de coleta e análise dos dados.

D'Orleans Sagais
Vereador

Câmara Municipal de Vila Velha

☎ (27) 3061-8124 Ramal ✉ dorleanssagais@vilavelha.es.leg.br

Vereador D'Orleans Sagais, Telefone.: (27) 3061-8124 - dorleanssagais@cmv.es.gov.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.spnline.com.br/verificacao>
com o identificador 3200380034003000360033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

3. Melhoria na Qualidade do Serviço:

O uso de tablets possibilita que os agentes comunitários de saúde e de endemias acessem informações de forma rápida e precisa, o que é crucial para a tomada de decisões em campo. Além disso, os dispositivos permitem a integração com outros sistemas de saúde, facilitando o acompanhamento dos casos e a coordenação com

outros profissionais, resultando em um atendimento mais eficiente e de qualidade para a população.

4. Inovação e Valorização dos Profissionais:

A implementação de tecnologias avançadas no cotidiano de trabalho dos agentes reflete o compromisso do município com a inovação e com a valorização de seus profissionais. O uso de tablets demonstra uma preocupação em fornecer ferramentas adequadas para que os agentes desempenhem suas funções com mais eficácia e segurança, além de contribuir para a formação continuada e adaptação às novas demandas da área da saúde.

Diante dos pontos apresentados, a liberação de tablets para agentes comunitários de saúde e agentes de endemias representa uma medida alinhada aos princípios de sustentabilidade, eficiência administrativa, e inovação, contribuindo para a modernização dos serviços públicos e para a melhoria da qualidade de vida da população.

D'Orleans Sagais
Vereador

Câmara Municipal de Vila Velha

☎ (27) 3061-8124 Ramal 📧 dorleassagais@vilavelha.es.leg.br

Vereador D'orleans Sagais, Telefone.: (27) 3061-8124 - dorleassagais@cmv.es.gov.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.sp.gov.br/portal/verificador>
com o identificador 3200380034003000360033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380034003000360033003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR D'ORLEANS SAGAIS** em 19/08/2024 10:58

Checksum: **7BE4F3EAD14E9511F8205B65CA88BDEB053C2BE551A3E86CE9E22B54BC58BEB1**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380034003000360033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.